



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1459, de 02 de abril de 1991.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica regulamentada através do presente Decreto, a Lei Municipal nº 1459, de 02 de abril de 1991, que desincorpora da classe de bens patrimoniais do Município, uma área de terras urbana com 12.887,55 metros quadrados, situada na Quadra nº 24 do Parque Residencial Primavera desta cidade.


Artigo 2º - Os interessados, de que trata o parágrafo 1º do artigo 2º da referida lei, serão selecionados pelo Serviço Social da Municipalidade, através dos meios ordinários próprios, obedecendo os seguintes critérios:-

- a) - residência no Município há mais de 20 (vinte) anos;
- b) - maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) - que o casal esteja trabalhando na época da concessão;
- d) - que a renda familiar não ultrapasse 04 (quatro) salários mínimos;
- e) - não possuir bens imóveis;
- f) - gozar de idoneidade moral.

Parágrafo Único - A comprovação das exigências , sempre se fará por meio de Certidão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1991.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL